

EXTRATO DE CONTRATO

Publicado por: WERISSON DIAS BARBOSA BRANDÃO
Código identificador: 9befaa271fea58b603d4771f70b8e822

PORTARIA Nº 043/2025, DE 22 DE AGOSTO DE 2025.

PORTARIA Nº 043/2025, DE 22 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão Especial de Credenciamento da Prefeitura Municipal de Carolina/MA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CAROLINA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a necessidade desta Municipalidade em compor comissão responsável pela avaliação dos critérios para credenciamento de agências de viagens para o futuro e eventual fornecimento de passagens aéreas e terrestres, visando atender às demandas da Administração Pública Municipal, conforme descrição, especificação e quantidades constantes no Termo de Referência;

CONSIDERANDO as disposições previstas no Art. 79 da Lei nº 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a **COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO**, com o fim especial de realizar a **abertura**, o **processamento** e o **julgamento** da habilitação das interessadas, conforme as normas estabelecidas pelos editais publicados, para atender às necessidades da Administração Pública Municipal de Carolina/MA.

Art. 2º. Nomear como membros desta Comissão os servidores abaixo relacionados, sob a Presidência do primeiro:

FUNÇÃO	SERVIDOR	MATRÍCULA/PORTARIA
Presidente	CLEITON DE SOUSA GUIMARÃES	Portaria nº042/2025
Vice-presidente	DALITE DIAS AGUIAR SOBRAL	Portaria nº020/2025
Membro	RONILDO TEIXEIRA GONÇALVES	Portaria nº051/2025

Art. 3º. Compete à Comissão Especial de Credenciamento, instituída pelo art. 2º deste ato:

- I. Supervisionar e operacionalizar a tramitação do processo de credenciamento;
- II. Receber e analisar as propostas e os documentos de habilitação;
- III. Emitir parecer final quanto ao credenciamento ou não dos interessados;
- IV. Decidir sobre os recursos interpostos;
- V. Realizar vistorias e avaliações, caso a comissão encontre a necessidade;
- VI. Publicar os resultados e demais atos necessários sobre o chamamento público.

Art. 4º. A Comissão poderá requisitar apoio e pareceres técnicos de quaisquer órgãos da Administração Municipal, visando subsidiar seus trabalhos.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sérgio da Silva Ferreira
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº164/2025

Publicado por: WERISSON DIAS BARBOSA BRANDÃO
Código identificador: 9d4b4616cc3a7157ea6a4b5ef8ebec63

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL

EXTRATO DO CONTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2025. Processo Administrativo Nº 14/2025. CONTRATANTE: Câmara Municipal de Cedral/MA, CNPJ nº 69.398.402/0001-92. CONTRATADA: DISTRIBUIDORA VASCONCELLOS LTDA, CNPJ nº 42.555.692/0001-84. FUNDAMENTO: Art. 75, II, da lei 14.133/2021. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material permanente para a Câmara Municipal de Cedral/Ma. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.01- PODER LEGISLATIVO; FUNÇÃO: 01 - CÂMARA MUNICIPAL; SUB-FUNÇÃO: 031 - Ação Legislativa; PROGRAMA: 0001- Legislação Integrada; SUB-PROGRAMA: 2.001.0000 - Manutenção e funcionamento da Câmara Municipal; ELEMENTO: 44.90.52.00 MATERIAL PERMANENTE. DATA DE ASSINATURA: 22/08/2025. VIGÊNCIA: 31/12/2025. VALOR TOTAL: R\$ 28.776,50 (vinte e oito mil setecentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos). Antenor Ferreira de Souza Junior - Presidente da Câmara Municipal de Cedral/MA.

Publicado por: LAURA BRAGA DA SILVA
Código identificador: 291a7a9031118accf8be928a08215433

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

REURB/EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 05/2025

REURB/EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 05/2025

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL - REURB - S NÚCLEO FORMAL

A Prefeitura Municipal de Colinas-MA, neste ato representada por o Prefeito, **Sr. Renato De Sousa Santos**, gestão 2025/2028, no uso de suas atribuições legais, vem através deste **NOTIFICAR**, com base a Lei Federal nº 13.465, de 17 de julho de 2017, e seu Decreto Regulamentador nº 9.310, de 15 de março, todos os **TITULARES DE DOMÍNIO, CONFINANTES, CONFRONTANTES E TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS**, que o núcleo rural urbano formal, constituído na matrícula nº 924, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade específica, cuja a regularização vem sendo tratada no Processo Administrativo nº **1516/2025**, para que, querendo, apresentem **MANIFESTAÇÃO**, expressa por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir desta publicação.

O núcleo urbano informal consolidado não há matrículas registradas., sendo que o perímetro abrangido pela regularização é o seguinte:

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: Inicia-se a descrição desse perímetro no vértice IOSH-M-3118, vértice mais ao norte desta descrição e de coordenadas Longitude -44°14'03,758", Latitude -6°10'18,641" e Altitude 203,25 m; deste, segue confrontando com o imóvel PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS -MA CNPJ nº 06.113.682/0001-25, com os seguintes azimutes e distâncias: 143°02' e 51,37 m até o vértice IOSH-M-3119, de coordenadas Longitude -44°14'02,753", Latitude -6°10'19,977" e Altitude 204,7 m, 246°00' e 50,04 m até o vértice IOSH-M-3120, de coordenadas Longitude - 44°14'04,240", Latitude -6°10'20,639" e Altitude 204,89 m, 323°02' e 51,33 m até o vértice IOSH-M-3121, de coordenadas Longitude -44°14'05,244", Latitude -6°10'19,304" e Altitude 205,55 m, 65°58' e 50,03 m até o vértice IOSH-M-3118, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Os documentos referentes ao levantamento planialtimétrico cadastral estão para consulta na sede da Prefeitura Municipal de Colinas-MA.

Segue em anexo memorial da demarcação urbanística e seu desenho simplificado, para que citados os proprietários dos imóveis confrontantes da área demarcada, bem como, os titulares da referida área, se manifestem no prazo de 10 (dez) dias contados da publicação, tudo conforme disposto no artigo 20, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 13.465/2017.

As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data